



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1113

Data: 28 de fevereiro de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 80.884,74 (Oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

*1) - ÓRGÃO: 07.000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATIVIDADE: 26.762.26012-920 – Manutenção do Programa Viário
CONTA/ELEMENTO: 755 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0.3. 001 – Recursos Livres – Superávit Financeiro do Balanço
VALOR R\$ 27.147,04 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).*

*2)- ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.000 – Departamento de Saúde
ATIVIDADE: 10.301.10012-921 - Programa de Saúde da Família
CONTA/ELEMENTO: 1575 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0.3.318 – Convênio Estado PSF – Superávit Financeiro do Balanço
VALOR R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).*

*3) – ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.000 – Departamento de Saúde
ATIVIDADE: 10.122.10012-922 – Fundo Municipal de Saúde
CONTA/ELEMENTO: 1405 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0.3.303 – Receita Vinculada 15% - Superávit Financeiro do Balanço.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

VALOR R\$ 14.484,68 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

4) - ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.000 – Departamento de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.10012-922 – Fundo Municipal de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 1515 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FUNTE DE RECURSO: 0.3.319 – Ministério da Saúde/Equipamentos – Superávit Financeiro do Balanço.

VALOR R\$ 30.253,02 (Trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos).


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro – Recursos Livres.....R\$ 27.147,04

II – Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.....R\$ 53.737,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês fevereiro de dois mil e cinco


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL